

DECRETO Nº 37.397

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação, o remanejamento e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Dois (02) cargos de Assessor Especial de Governo, Padrão AP, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, ficam transformados no cargo de **Secretário Executivo de Cerimonial e Expediente, Padrão AP**, e no cargo de **Secretário Executivo de Apoio Estratégico e Suporte Documental, Padrão AP**, ambos na SEMGOV.

Art. 3º Seis (06) cargos de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico passam a denominar-se **Assessor Executivo de Comunicação, Assessor Executivo de Relações Públicas, Assessor Executivo de Informação Institucional, Assessor Executivo de Documentação, Assessor Executivo de Expediente e Assessor Executivo de Ações Integradas**, todos com o **Padrão CE 1**, ficando dispostos e reposicionados na SEMGOV, conforme organograma anexo ao presente Decreto.

Parágrafo único. As atribuições específicas dos 06 (seis) cargos de Assessor Executivo denominados no caput deste artigo serão definidas no Regimento Interno da Administração Municipal, aprovado através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Os demais cargos de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, distribuídos nas estruturas organizacionais da SEMGOV (08 cargos), SEMFA (01 cargo), SEMAD (01 cargo), SEMMAT (01 cargo), SEMDURB (01 cargo), SEMMA (01 cargo) e SELIMP (01 cargo), totalizando quatorze (14) cargos, passam a pertencer à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo sua lotação estabelecida no ato do seu provimento e a critério do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º O organograma da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



ANEXO ÚNICO

(Dec. nº 37.397/2026)

